

PORTARIA Nº 1964, de 14 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos I e VI, da Lei n.º 6.677/94, o tempo de serviços prestados pela docente **MARISA OLIVEIRA SANTOS**, cadastro n.º 72.511046-1, lotada no Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA, Campus Universitário de Vitória da Conquista, referente aos serviços prestados aos Banco do Brasil S/A, no período de 27/01/1987 a 08/07/1990, Colégio Paulo VI, no período de 01/07/1996 a 14/02/2003, Educandário Juvêncio Terra, no período de 15/02/2003 a 19/03/2007, à Bahia Secretária de Saúde do Estado, no período de 20/03/2007 a 01/03/2009 e ao Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia LTDA, no período de 02/03/2009 a 29/06/2010, perfazendo um tempo total para averbação de 6.371 (seis mil, trezentos e setenta e um) dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/10/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR